



T.A. Nº 103/2022

CT Nº 063/2019 (SEI 19.16.2256.0000906/2019-89)

CT SIAD 9220018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI FIRMARAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A SENHORA VERA LÚCIA COSTA DE MELLO REIS, REPRESENTADA PELA SAVI IMÓVEIS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

LOCADORA: VERA LÚCIA COSTA DE MELLO REIS, CPF nº 329.990.206-78, RG MG-7.785,356, neste ato representada pela **SAVI IMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.858.741/0001-88, com sede na Rua Espírito Santo, nº 1.067, Centro, CEP 36.010-041, em Juiz de Fora/MG, por sua vez representada por **LUIZ SCHUERY PROCÓPIO VALLE**, CPF nº 943.154.506-34, RG nº M-6.988.586 SSP.

Celebram o presente contrato de locação, nos termos da Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação nº 026, de 08/07/2019, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2019, cujo objeto consiste na “locação da sala 1.606 do Edifício Doutor Geraldo Moutinho, situado na Rua Santo Antônio, nº 990, Centro, em Juiz de Fora/MG”, a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **24/07/2022 a 23/07/2024**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor do aluguel

O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$1.207,32 (um mil duzentos e sete reais e trinta e dois centavos), a partir de 24/07/2022, devido ao reajuste do valor da locação correspondente ao percentual de 11,7311%, pelo índice IPCA/IBGE, na forma da cláusula décima do Contrato inicial e da Resolução PGJ nº 21/2002.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global estimado do Contrato inicial, para o período de **24/07/2022 a 23/07/2024**, passa a ser de **R\$56.207,68 (cinquenta e seis mil reais, duzentos e sete reais e sessenta e oito centavos)**, sendo:

- a) R\$ 28.975,68 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) para pagamento do **aluguel**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte 10.1 ;
- b) R\$ 10.212,00 (dez mil e duzentos e doze reais) para **ressarcimento da energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-20 Fonte 10.1;
- c) R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) para **ressarcimento do condomínio**, à conta da dotação orçamentária nº1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-20 Fonte 10.1;
- d) R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais) **para ressarcimento do IPTU**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-20 Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitar com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Locatária:

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Locadora:

LUIZ SCHUERY PROCÓPIO VALLE
Savi Imóveis Ltda.
REPRESENTANTE DA LOCADORA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 20/07/2022, às 20:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Schuery Procopio Valle, Usuário Externo**, em 27/07/2022, às 11:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, FG-2**, em 01/08/2022, às 18:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 02/08/2022, às 11:51, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3211607** e o código CRC **61399BD1**.